

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 23/2024/1

Sumário: Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação da Convenção n.º 190, sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, na sua 108.ª sessão, realizada em Genebra, a 21 de junho de 2019.

Por ordem superior se torna público que, em 16 de fevereiro de 2024, a República Portuguesa depositou, junto do diretor-geral do Secretariado Internacional do Trabalho, na qualidade de depositário, o seu instrumento de ratificação da Convenção n.º 190, sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, na sua 108.ª sessão, realizada em Genebra, a 21 de junho de 2019.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º da Convenção, esta entrará em vigor para a República Portuguesa no dia 16 de fevereiro de 2025.

A República Portuguesa é Parte na Convenção, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 7/2024 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 12/2024, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024.

Direção-Geral de Política Externa, 15 de abril de 2024. — A Subdiretora-Geral, Indira Noronha.

117604624